



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: pmpfundo@axtelecom.com.br / Tel. (35) 3283-1234

Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

DECRETO Nº 17, DE 09 DE MAIO DE 2017.

“Altera o Decreto nº 13/2017, que institui o calendário fiscal para o exercício de 2017, em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e dá outras providências”.

Considerando o que dispõe o art. 120, I da Lei Complementar Municipal nº 73/2014 (Código Tributário Municipal);

Considerando a possibilidade de o Município fazer parcelamento de seus tributos, visando facilitar o pagamento pelos contribuintes;

Considerando o interesse público a ser observado;

Considerando que apenas as agências financeiras do Banco Itaú e da Caixa Econômica Federal estão autorizadas a receber tributos em nosso Município, as quais relataram problemas para recebimento do IPTU/2017; mas que tais problemas estão sendo solucionados;

Considerando que a Prefeitura Municipal está finalizando convênio junto aos Correios para o recebimento do IPTU/2017 e demais tributos municipais;

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 13/2017, para constar que a cota única e a primeira parcela do IPTU/2017 vencerá no dia 20/05/2017, permanecendo as datas de vencimento das demais parcelas inalteradas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Renato Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal